



PROCESSO Nº 639/2018-PMM

MODALIDADE: Pregão (SRP) nº 009/2018-CPL/PMM (FORMA PRESENCIAL)

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

OBJETO: Registro de Preço para eventual prestação de serviço de instalação e desinstalação de ar condicionado tipo split; e peças de reposição para conserto e manutenção de bebedouros, freezers e refrigeradores e ar condicionados tipo split, para atender as necessidades das unidades de ensino da rede e da Secretaria Municipal de Educação.

RECURSO: Erário municipal.

PARECER Nº 479/2018 – CONGEM/GAB

1. RELATÓRIO

Trata-se da análise de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-CPL/PMM (Processo nº 639/2018-PMM)**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, requerido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, tendo por objeto o *registro de preço para eventual prestação de serviço de instalação e desinstalação de ar condicionado tipo split; e peças de reposição para conserto e manutenção de bebedouros, freezers e refrigeradores e ar condicionados tipo split, para atender as necessidades das unidades de ensino da rede e da Secretaria Municipal de Educação.*

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até as folhas 930, em 05 (cinco) volumes.

2. DA FASE INTERNA

Preceitua o *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 que os processos administrativos referentes a procedimentos de licitação, deverão ser autuados, protocolados e numerados. O mesmo artigo denota, ainda, que deverão constar: rubricas, com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de



compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação.

No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo nº 639/2018-PMM, constatamos que foram atendidas as exigências legais acima aduzidas (algumas das quais serão pormenorizadas nos tópicos seguintes), sendo possível atestar que o processo foi devidamente autuado e instruído com a documentação necessária, conforme se observa no relato acima.

2.1. Da Análise Jurídica

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e formal das Minutas do Edital e Contrato, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se, mediante Parecer s/nº 2018-PROGEM às fls. 108-110, emitido em 05/03/2018, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, desde que sejam cumpridas as recomendações que são: a exclusão dos itens 39 e 40 do Anexo II, por não haver pertinência com a contratação pretendida, e a relação das escolas que receberão o serviço licitado no edital.

Cumpridas as recomendações, conforme consta as fls. 115-133, justificado, inclusive pelo Secretário Municipal de Educação a necessidade dos itens 39 e 40 (fls. 132-133) no edital. Sendo assim, foram remetidos os autos a PROGEM, que no dia 13/03/2018 emitiu parecer favorável, conforme Parecer s/nº 2018 dando prosseguimento ao Processo Licitatório nº 639/2018-PMM.

No entanto, após as solicitações dos esclarecimentos apresentados pelas empresas GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI – EPP, e pela decisão da pregoeira de atender parcialmente às alegações das empresas, foi retificada a minuta do Edital do Pregão Presencial nº 009/2018, no que diz respeito aos itens 37, 47, 48, 49 e 50, alterando valores e inclusão de informações acerca do serviço de desinstalação presente ao item 6 – Termo de Referência.

Diante das referidas alterações, em 22/05/2018 foi realizada nova análise pela PROGEM, conforme Parecer s/nº 2018 – PROGEM presente às fls. 383-384, oportunidade em que opinou favoravelmente ao prosseguimento do feito, desde que atendidas às recomendações.

Atendidas, dessa forma, as disposições contidas no parágrafo único¹ do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

¹Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).



2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Consta a Autorização para Abertura do Procedimento Licitatório, subscrita pela Autoridade Competente, a saber, o Secretário Municipal de Educação (fl. 05).

Constam, ainda: Justificativa de Consonância com o Planejamento Estratégico (fls. 09-10), Justificativa para adoção da modalidade Pregão Presencial (fls. 50-51) e a Justificativa para Formação de Grupos (fls. 52-53), todas subscrita pelo Secretário Municipal de Educação.

Há Termo de Compromisso e Responsabilidade (fls. 07-08), assinado pelo servidor designado pela SEMED para a fiscalização da Ata de Registro de Preços, Sr. Warley Freitas de Araújo e o servidor Sr. Francelino Dias da Silva para fiscalizar a execução do contrato e acompanhamento do Processo Administrativo e posterior contratação.

O Termo de Referência foi acostado às fls. 11-12 dos autos e apresentado em sua versão definitiva às fls. 409-412 (Anexo I do Edital), contendo cláusulas necessárias à execução do objeto, bem como a Justificativa, Especificações do Objeto, denotando que “[...] visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos da Secretaria de Educação, tendo a necessidade de manter a manutenção dos prédios escolares em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação”.

Quanto aos preços estimados para a aquisição do objeto, verifica-se às fls. 25-32 que foram apresentadas (três) cotações de preços emitidas por fornecedores distintos, atuantes no ramo do objeto licitado, utilizadas como referência para fins de composição dos valores médios indicados com valores finais no Edital, Anexo II – Objeto, às fls. 426-430 no valor total estimado de R\$ 1.196.734,76 (um milhão cento e noventa e seis e setecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) a serem pagos por meio de Ordem Bancária, mediante apresentação de faturas atestadas e vistas pelo Departamento de Compras.

2.3. Do Edital

O edital definitivo do processo (fls. 388-446) em análise foi devidamente datado, assinado e rubricado pela autoridade que o expediu em atendimento ao estabelecido pelo artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que assim dispõe:

***Art. 40. § 1º** O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados. (Grifo Nosso).*



2.4 Da Dotação Orçamentária

Foi apresentada a Declaração Orçamentária, atestando que a despesa está prevista e adequada a Lei nº 8.666/93, estando assim, incluída no Plano Plurianual (fl. 06), Saldo das Dotações Orçamentárias destinada à SEMED/PMM para o ano de 2018 (fls. 38-41) e o Parecer Orçamentário nº 065/2018 – SEPLAN (fl. 49), informando as dotações orçamentárias, a saber:

*100901.12.122.0001.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
100901.12.361.0087.2.038 – Gestão do Ensino Fundamental;
100901.12.365.0065.2.039 – Gestão Educação Infantil;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.*

3. DA FASE EXTERNA

A fase externa da licitação, por sua vez, inicia-se com a publicação do instrumento convocatório. Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

Assim, depois de concluídos os procedimentos iniciais do certame, foram realizados as seguintes publicações:

MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES
Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA	21/03/2018	10/04/2018	Aviso de Licitação (fl. 253);
Jornal Amazônia	21/03/2018	10/04/2018	Aviso de Licitação (fls. 254-255);
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP	21/03/2018	10/04/2018	Aviso de Licitação (fl. 256);
Portal do TCM/PA	-	10/04/2018	Aviso de Licitação (fls. 257-258);
Portal da Transparência	-	10/04/2018	Aviso de Licitação (fls. 259-260).

No entanto, devido os esclarecimentos solicitados por algumas empresas, no dia 10/04/2018 foi publicado um Aviso de Suspensão, sendo retificado e publicado um novo Edital de Pregão Presencial nº 009/2018-CPL/PMM, conforme vejamos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES
Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA	24/05/2018	08/06/2018	Aviso de Licitação (fl. 449);
Jornal Amazônia	24/05/2018	08/06/2018	Aviso de Licitação (fls. 450-451);
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP	25/05/2018	08/06/2018	Aviso de Licitação (fl. 452).

As datas de efetivação dos atos satisfizeram ao prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis da data da divulgação do edital (nos meios oficiais) e a data da realização do certame, conforme inciso V, artigo 4º, da Lei nº 10.520/02 regulamentadora da modalidade de licitação denominada Pregão, *in verbis*:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;*

3.1. Da Sessão

1ª Reunião – Ata de Abertura

Conforme consta da Ata da Sessão Pública às fls. 878-888 dos presentes autos, o certame teve início em 08/06/2018 às 09h00min, sendo registrado o comparecimento de sete empresas, a saber: 1) GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA; 2) DANIEL M. DE ARAÚJO ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI; 3) P A B DE MENDONÇA SERVIÇOS E COMÉRCIO – ME; 4) TELCOMDATA LTDA – EPP; 5) L. A. R. MELO EIRELI; 6) CARAJAS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI e 7) M. L. DE SOUZA SERVIÇOS EIRELI, sendo estas devidamente credenciadas.

Ato contínuo foi solicitado os envelopes de Habilitação e de Propostas Comerciais, havendo sido estes rubricados pelos presentes. Não houve contestações, pelo que foram abertos os envelopes das propostas de cada empresa, na qual todas foram classificadas e estão em conformidade com as exigências editalícias.

Após, foi iniciada a fase de lances e negociação com o pregoeiro, havendo sido registrados, ao final, as empresas arrematantes dos seguintes lotes (conforme Ata da Sessão e Etapa de Lances no anexo da ata da sessão às fls. 884-888):



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



EMPRESAS	LOTES	VALOR GLOBAL
DANIEL M. DE ARAÚJO ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI	01 (Itens 01 a 06)	R\$ 300.000,00
GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA	02 (Itens 07 a 78)	R\$ 365.000,00
ML DE SOUZA SERVIÇOS EIRELI – ME	03 (Itens 79-149)	R\$ 127.000,00

Assim, as propostas de menores valores foram as das empresas DANIEL M. DE ARAÚJO ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA e a ML DE SOUZA SERVIÇOS EIRELI – ME, sagrando-se, nessa ocasião, como arrematantes dos itens ora licitados, conforme acima descrito.

Após, foram abertos os envelopes de habilitação das arrematantes, constatando-se o seguinte: as três empresas tiveram seus documentos analisados pela Pregoeira e sua equipe de apoio, sendo declaradas HABILITADAS já que atenderam às exigências editalícias, com ressalva da empresa DANIEL M. DE ARAÚJO ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, que apresentou a Certidão Positiva de Débitos da Prefeitura Municipal de Parauapebas, sendo-lhe conferido prazo suplementar para apresentação da certidão regular, nos termos da LC nº 123/2006.

Cabe ressaltar que a empresa M. L. DE SOUZA SERVIÇOS EIRELI, foi a primeira colocada arrematante do lote 03, no entanto por não apresentar Certidão de Registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome da licitante, assim exigido no edital no subitem 6.3, com respaldo no item 7.6.5, a mesma foi declarada INABILITADA, sendo então declarada vencedora do item 03 a empresa TELCOMDATA LTDA – EPP, declarada como segunda colocada na fase de lances, com proposta no valor global de R\$ 127.100,00 (cento e vinte e sete mil e cem reais) conforme consta na Ata da Sessão.

Em seguida, a Pregoeira questionou aos representantes presentes se teriam a intenção de recorrer de sua decisão, na qual a empresa CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI, manifestou a intenção de interpor recurso referente à habilitação da empresa DANIEL M. DE ARAÚJO ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, pela mesma não ter atendido o requisito contido do subitem 6.3 do edital. O representante da empresa M. L. DE SOUZA SERVIÇOS EIRELI manifestou intenção de interpor recurso contra a decisão da Pregoeira referente a sua inabilitação no referido certame. As demais empresas presentes abdicaram do direito de recorrer da decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio.

Informado os prazos, a sessão foi suspensa para que as licitantes que registraram o menor preço aos respectivos itens arrematados fizessem a apresentação da nova proposta escrita no novo valor vencedor, no prazo de 24 horas úteis, lavrando-se, por conseguinte a respectiva ata e dando-a por encerrada.



3.2. Da Fase Recursal

3.2.1. Recurso Administrativo

No dia 13/06/2018 conforme carimbo da Comissão Permanente de Licitação e Protocolo de nº 463/2018 fls. 905-919 a empresa **M. L. DE SOUZA SERVIÇOS EIRELI**, impetrou com Recurso Administrativo em face da decisão proferida nos autos do Pregão Presencial SRP nº 009/2018/CPL/PMM que declarou a mesma, inabilitada. Alega que ao acatar razões levantadas pelos licitantes concorrentes, a Comissão Permanente de Licitação, ignorou o Artigo 30 da Lei 8.666/93, Acórdãos do Tribunal de Contas da União, na qual diz que “Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: I – registro ou inscrição na entidade profissional competente;”.

Deste modo, a recorrente requer a suspensão do feito licitatório e de todos seus atos administrativos que culminaram na inabilitação da empresa recorrente, até o resultado e julgamento final do presente, e determinar a Comissão de Licitação que profira tal julgamento, considerando a proposta da recorrente para alcançar o competente resultado classificatório, o qual, por certo, resultará na adjudicação do objeto licitado à subscrevente, visto que a recorrente atende fielmente os requisitos necessários a um fiel atendimento dos serviços propostos.

3.2.2. Julgamento de Recurso Administrativo (Decisão do Pregoeiro)

Conforme Julgamento às fls. 921-925 dos autos, no dia 20/06/2018, a respeito do recurso interposto pela licitante **M. L. DE SOUZA SERVIÇOS EIRELI** face ao resultado do Pregão (SRP) nº 009/2018 – CPL/PMM – Forma Presencial, a pregoeira decide **NÃO CONCEDER-LHE PROVIMENTO**, julgando improcedente quanto ao pedido de revisão que decidiu por sua INABILITAÇÃO, mantendo a decisão de inabilitação da recorrente, considerando que as licitações devem ser realizadas com respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório – Art. 3º da Lei nº 8.666/93, o princípio da legalidade e que as licitações devem ser realizadas com respeito ao princípio do julgamento objetivo, devendo o objeto à licitante que estiver em conformidade com todas as exigências do Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



3.2.3. Decisão da Autoridade Superior

O Secretário Municipal de Educação à fl. 928 decidiu ratificar a decisão da pregoeira, mantendo-a irreformável, pelos seus próprios fundamentos e, por seguinte, concede desprovimento total ao recurso administrativo impetrado pela recorrente.

4. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Da análise dos valores da proposta vencedora, constatou-se que foram aceitos pela CEL/SEVOP, após propostas finais readequadas das empresas **DANIEL M. DE ARAÚJO ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI** (fls. 901-902) , **GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA** (fls. 894-896) e a **TELCOMDATA LTDA – EPP** (fls. 897-900), conforme tabela a seguir exposta:

Lote 1 – Serviços de Instalação e Desinstalação de Ar Condicionado tipo Split.

Empresa arrematante: DANIEL M. DE ARAÚJO ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. ESTIMADO R\$	V. TOTAL ESTIMADO R\$	V. UNITÁRIO ARREMATADO R\$	V. TOTAL ARREMATADO R\$
1	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 7.000 A 12.000 BTUS	UNID.	300	333,33	9.999,00	250,00	75.000,00
2	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 A 30.000 BTUS	UNID.	300	426,67	128.001,00	310,00	90.000,00
3	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 36.000 A 60.000 BTUS	UNID.	100	660,00	66.000,00	316,00	31.600,00
4	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 7.000 A 18.000 BTUS	UNID.	300	163,33	48.999,00	135,00	40.500,00
5	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 22.000 A 30.000 BTUS	UNID.	300	213,33	63.999,00	148,00	44.400,00
6	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 36.000 A 60.000 BTUS	UNID.	100	446,67	44.667,00	185,00	18.500,00

Lote 2 – Peças de reposição para bebedouro, freezer, refrigerador e ar condicionado tipo Split.

Empresa arrematante: GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. ESTIMADO R\$	V. TOTAL ESTIMADO R\$	V. UNITÁRIO ARREMATADO R\$	V. TOTAL ARREMATADO R\$
7	ADAPTADOR AA ROSCA 1/2 BEBEDOR CX D'AGUA	UNID.	225	35,00	7.875,00	18,00	4.050,00
8	BIMETAL	UNID.	15	37,33	559,95	14,50	217,50
9	BORRACHA DA PORTA FREEZER HD 300	UNID.	38	51,67	1.963,46	22,50	855,00
10	BORRACHA DA PORTA FREEZER HD 400	UNID.	38	56,00	2.128,00	22,00	836,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



11	BORRACHA DA PORTA FREEZER HD 500	UNID.	38	60,00	2.280,00	22,00	836,00
12	BORRACHA DA PORTA REFRIGERADOR	UNID.	38	65,00	2.470,00	35,00	1.330,00
13	CABO DE ALIMENTAÇÃO	MT	23	21,00	483,00	15,00	345,00
14	CAPACITOR 20+3 MFD 380 V	UNID.	75	26,60	1.995,00	11,00	825,00
15	CAPACITOR 25+5 MFD 380 V	UNID.	75	27,20	2.040,00	11,00	825,00
16	CAPACITOR 30+1.5 MFD 380 V	UNID.	75	28,48	2.136,00	12,00	900,00
17	CAPACITOR 35+1.5 MFD 380 V	UNID.	75	29,93	2.244,75	12,00	900,00
18	CAPACITOR 40+4 MFD 380 V	UNID.	75	33,75	2.531,25	11,00	825,00
19	CAPACITOR 50 UF - 380 V	UNID.	75	37,68	2.826,00	12,00	900,00
20	CAPACITOR 55 MFD 380 V	UNID.	75	39,87	2.990,25	12,00	900,00
21	CAPACITOR DE PARTIDA ELETROLÍTICO 216+259	UNID.	75	53,07	3.980,25	11,00	825,00
22	CAPACITOR 20 UF - 380 V	UNID.	75	21,87	1.640,25	11,00	825,00
23	CAPACITOR 08 UF - 220 V	UNID.	75	18,20	1.365,00	10,00	750,00
24	CAPACITOR 15 UF - 220 V	UNID.	75	20,30	1.522,50	11,00	825,00
25	CAPILAR 0.31 ROLO 3M BRANCO	UNID.	75	18,00	1.350,00	7,00	525,00
26	CAPILAR 0.42 ROLO 3M AMARELO	UNID.	75	20,88	1.566,00	9,00	675,00
27	CAPILAR 036 - ROLO 3MT	UNID.	75	22,58	1.693,50	9,00	675,00
28	CARGA GAS MAP DUGOLD 453,6 GR - ONU3161 CLASSE	BOTIJA	38	54,13	2.056,94	45,00	1.710,00
29	CANO DE COBRE FLEXIVEL 1/2	MT	375	22,18	8.317,50	17,80	6.675,00
30	CANO DE COBRE FLEXIVEL 3/4	MT	375	34,45	12.918,75	23,00	8.625,00
31	CANO DE COBRE FLEXIVEL 5/8	MT	375	31,51	11.816,25	22,75	8.531,25
32	CANO DE COBRE FLEXIVEL 1/4 - 0,124 KG/M	MT	375	12,72	4.770,00	9,90	3.712,50
33	CANO DE COBRE FLEXIVEL 3/8 - 0,193 KG/M	MT	375	15,98	5.992,50	13,90	5.212,50
34	COMPRESSOR 1/4 + HP 110 V R 134 A	UNID.	75	626,88	47.016,00	410,00	30.750,00
35	COMPRESSOR 1/5 R-134 110 V	UNID.	75	612,73	45.954,75	330,00	24.750,00
36	COMPRESSOR 1/6 110V R134 S/RESF 5	UNID.	75	575,00	43.125,00	285,00	21.375,00
37	COMPRESSOR PARA FREEZER/BEBEDOURO 1/3	UNID.	75	594,20	44.565,00	520,00	39.000,00
38	MANGUEIRA DRENO AR CONDICIONADO SPLIT	UNID.	375	26,00	9.750,00	9,00	3.375,00
39	CUBA DE GRANITO ANDORINHA, MEDINDO 0,80CM DE ALTURA E 1,20 DE LARGURA E 0,45 CM DE FUNDO PARA 02 TORNEIRAS DE AGUA GELADA E 01 CUBA OVAL BRANCA EM LOUÇA PARA AGUA NATURAL	UNID.	38	665,00	25.270,00	640,00	24.320,00
40	CUBA DE GRANITO ANDORINHA, MEDINDO 0,80CM DE ALTURA E 1,60 DE LARGURA E 0,45 CM DE FUNDO PARA 03 TORNEIRAS DE AGUA GELADA E 01 CUBA OVAL BRANCA EM LOUÇA PARA AGUA NATURAL	UNID.	38	832,67	31.641,46	796,65	30.272,70
41	ELEMENTO FILTRANTE POLIPROPILENO RANHURADO 25 MICRO	UNID.	375	140,67	52.751,25	75,00	30.272,70
42	ELEMENTO FILTRANTE DE CARVÃO PARA PONTO DE USO 9.3/4"	UNID.	375	81,67	30.626,25	66,00	24.750,00
43	FILTRO PP 9.3/4" (PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 60MCA MAX - 2 MCA MIN	UNID.	150	15,00	2.250,00	14,99	2.248,50
44	FILTRO SECADOR 10 CM COM RABICHO C/SILICA 3/4 1/4	UNID.	225	12,93	2.909,25	7,00	1.575,00
45	FILTRO SECADOR S/RABICHO C/SILICA 0,90 CM	UNID.	75	11,73	879,75		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



	1/4X3/10					7,50	562,50
46	FITA PVC BRANCA P/AR 100MMX10M	UNID.	75	4,73	354,75	4,00	300,00
47	GÁS 410, CAPACIDADE 11,3KG	BOTIJA	19	574,90	10.923,10	510,00	9.690,00
48	GÁS R 134 A REFRIGERANT 13,6 KG ONU 3159, CAPACIDADE 13,6KG	BOTIJA	23	412,95	9.497,85	400,00	9.200,00
49	GÁS R141 B TCOOL 13,6KG ONU 3112 PARA LIMPEZA	BOTIJA	8	632,17	5.057,36	500,00	4.000,00
50	GÁS R22 REFRIGERANT ONU 1018 CAPACIDADE 13,6KG	BOTIJA	23	472,33	10.863,59	470,00	10.810,00
51	KIT RELÉ	UNID.	225	46,88	10.548,00	20,00	4.500,00
52	LAMPADA INTERNA	UNID.	38	25,21	957,98	8,00	304,00
53	MANIFOLD REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO R12/R22/R134A/404A	UNID.	4	191,56	766,24	150,00	600,00
54	MANGUEIRAS PARA MANIFOLD DE GAS DE AR CONDICIONADO 2,43 MT	UNID.	4	73,84	295,36	77,00	308,00
55	MAÇARICO MANUAL PORTATIL EOS-757 ALTA QUALIDADE	UNID.	4	319,33	1.277,32	240,00	960,00
56	MICRO MOTOR 1/25 BIV EOS	UNID.	38	66,06	2.510,28	39,00	1.482,00
57	MICRO MOTOR 1/40 DUGOLD	UNID.	38	60,36	2.293,68	45,00	1.710,00
58	MICRO MOTOR ELCO 1/40 BIV C/SUPOORTE HELI	UNID.	38	60,36	2.293,68	45,00	1.710,00
59	MICRO MOTOR EOS 1/40 PEQUEN BIVOLT FERRO 11/220V	UNID.	38	60,36	2.293,68	40,00	1.520,00
60	MICRO VENTILADOR /40	UNID.	150	60,36	9.054,00	30,00	4.500,00
61	MÓDULO (PLACA ELETRÔNICA) REF 39	UNID.	38	325,00	12.350,00	80,00	3.040,00
62	ÓLEO LUBRIFICANTE CAPELLA 68 PARA COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO	LITROS	8	30,15	241,20	22,00	176,00
63	PAINEL DE PORTA	UNID.	38	236,33	8.980,54	80,00	3.040,00
64	PROTETOR TERMICO PTC 1/5 110V	UNID.	75	19,32	1.449,00	7,90	592,50
65	RELÉ PARTIDA TERMICO 1/4 UNIVERSAL MARRON PTC 110/220V	UNID.	150	19,07	2.860,50	8,90	1.335,00
66	SENSOR DE TEMPERATURA CENTRAIS MTC015HP00 1,5	UNID.	75	27,43	2.057,25	20,00	1.500,00
67	SENSOR DEGELO TEMPERATURA PI09R/PI12F	UNID.	75	28,79	2.159,25	20,00	1.500,00
68	SOLDA PHOSCOPO GROSSA SILF 470 COMUM	UNID.	150	5,35	802,50	2,90	435,00
69	TAPA FUGAS PARA AR CONDICIONADO 30 ML	UNID.	3	157,47	472,41	140,00	420,00
70	TERMOSTATO PARA BEBEDOURO	UNID.	113	84,99	9.603,87	30,00	3.390,00
71	TIMER	UNID.	38	111,33	4.230,54	60,00	2.280,00
72	TORNEIRA COPO INOX DE PRESSÃO PARA BEBEDOURO CONJUGADO	UNID.	75	65,00	4.875,00	37,00	2.775,00
73	TORNEIRA JATO ESQUICHO INOX DE PRESSÃO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	UNID.	75	69,67	5.225,25	37,00	2.775,00
74	TORNEIRA JATO INOX DE PRESSÃO PARA BEBEDOURO CONJUGADO	UNID.	38	78,33	2.976,54	40,00	1.520,00
75	TUBO BLINDADO PRETO 3/4	UNID.	375	3,85	1.443,75	3,60	1.350,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



76	TUBO ESPONJOSO POLIETILENO BRANCO PLUS 3/4 2MT	UNID.	375	4,22	1.582,50	3,60	1.350,00
77	UNIAO SCHRADER 1/4 SAE SAE X 1/4 SLD LONGA	UNID.	75	5,97	447,75	5,00	375,00
78	VÁLVULA CHIRAI	UNID.	75	5,94	445,50	4,50	337,50

Lote 3 – Peças de reposição para bebedouro, freezer, refrigerador e ar condicionado tipo Split.

Empresa arrematante: TELCOMDATA LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. ESTIMADO R\$	V. TOTA. ESTIMADO R\$	V. UNITÁRIO ARREMATADO R\$	V. TOTAL ARREMATADO R\$
79	ADAPTADOR AA ROSCA 1/2 BEBEDRORO CX D'AGUA	UNID.	75	35,00	2.625,00	24,50	1.837,50
80	BIMETAL	UNID.	5	37,33	186,65	26,13	130,65
81	BORRACHA DA PORTA FREEZER HD 300	UNID.	12	51,67	620,04	36,17	434,04
82	BORRACHA DA PORTA FREEZER HD 400	UNID.	12	56,00	672,00	39,20	470,40
83	BORRACHA DA PORTA FREEZER HD 500	UNID.	12	60,00	720,00	42,00	504,00
84	BORRACHA DA PORTA REFRIGERADOR	UNID.	12	65,00	780,00	45,50	546,00
85	CABO DE ALIMENTAÇÃO	MT	7	21,00	147,00	14,70	102,90
86	CAPACITOR 20+3 MFD 380 V	UNID.	25	26,60	665,00	18,62	465,50
87	CAPACITOR 25+5 MFD 380 V	UNID.	25	27,20	680,00	19,04	476,00
88	CAPACITOR 30+1.5 MFD 380 V	UNID.	25	28,48	712,00	19,94	498,50
89	CAPACITOR 35+1.5 MFD 380 V	UNID.	25	29,93	748,25	20,95	523,75
90	CAPACITOR 40+4 MFD 380 V	UNID.	25	33,75	843,75	23,63	590,75
91	CAPACITOR 50 UF - 380 V	UNID.	25	37,68	942,00	26,37	659,25
92	CAPACITOR 55 MFD 380 V	UNID.	25	39,87	996,75	27,91	697,75
93	CAPACITOR DE PARTIDA ELETROLÍTICO 216+259	UNID.	25	53,07	1.326,75	37,15	928,75
94	CAPACITOR 20 UF - 380 V	UNID.	25	21,87	546,75	15,31	382,75
95	CAPACITOR 08 UF - 220 V	UNID.	25	18,20	455,00	12,74	318,50
96	CAPACITOR 15 UF - 220 V	UNID.	25	20,30	507,50	14,21	355,25
97	CAPILAR 0.31 ROLO 3M BRANCO	UNID.	25	18,00	450,00	12,60	315,00
98	CAPILAR 0.42 ROLO 3M AMARELO	UNID.	25	20,88	522,00	14,61	365,25
99	CAPILAR 036 - ROLO 3MT	UNID.	25	22,58	564,50	15,81	395,25
100	CARGA GAS MAP DUGOLD 453,6 GR - ONU3161 CLASSE	BOTIJA	12	54,13	649,56	37,89	454,68
101	CANO DE COBRE FLEXIVEL 1/2	MT	125	22,18	2.772,50	15,53	1.941,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



102	CANO DE COBRE FLEXIVEL 3/4	MT	125	34,45	4.306,25	24,11	3.013,75
103	CANO DE COBRE FLEXIVEL 5/8	MT	125	31,51	3.938,75	22,06	2.757,50
104	CANO DE COBRE FLEXIVEL 1/4 - 0,124 KG/M	MT	125	12,72	1.590,00	9,54	1.192,50
105	CANO DE COBRE FLEXIVEL 3/8 - 0,193 KG/M	MT	125	15,98	1.997,50	11,99	1.498,75
106	COMPRESSOR 1/4 + HP 110 V R 134 A	UNID.	25	626,88	15.672,00	407,47	10.186,75
107	COMPRESSOR 1/5 R-134 110 V	UNID.	25	612,73	15.318,25	398,27	9.956,75
108	COMPRESSOR 1/6 110V R134 S/RESF 5	UNID.	25	575,00	14.375,00	373,75	9.343,75
109	COMPRESSOR PARA FREEZER/BEBEDOURO 1/3	UNID.	25	594,20	14.855,00	386,23	9.655,75
110	MANGUEIRA DRENO AR CONDICIONADO SPLIT	UNID.	125	26,00	3.250,00	19,50	2.437,50
111	CUBA DE GRANITO ANDORINHA, MEDINDO 0,80CM DE ALTURA E 1,20 DE LARGURA E 0,45 CM DE FUNDO PARA 02 TORNEIRAS DE AGUA GELADA E 01 CUBA OVAL BRANCA EM LOUÇA PARA AGUA NATURAL	UNID.	12	665,00	7.980,00	465,50	5.586,00
112	CUBA DE GRANITO ANDORINHA, MEDINDO 0,80CM DE ALTURA E 1,60 DE LARGURA E 0,45 CM DE FUNDO PARA 03 TORNEIRAS DE AGUA GELADA E 01 CUBA OVAL BRANCA EM LOUÇA PARA AGUA NATURAL	UNID.	12	832,67	9.992,04	582,87	6.994,44
113	ELEMENTO FILTRANTE POLIPROPILENO RANHURADO 25 MICRO	UNID.	125	140,67	17.583,75	105,51	13.188,75
114	ELEMENTO FILTRANTE DE CARVÃO PARA PONTO DE USO 9.3/4"	UNID.	125	81,67	10.208,75	50,31	6.288,75
115	FILTRO PP 9.3/4" (PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 60MCA MAX - 2 MCA MIN	UNID.	50	15,00	750,00	10,50	525,00
116	FILTRO SECADOR 10 CM COM RABICHO C/SILICA 3/4 1/4	UNID.	75	12,93	969,75	9,06	679,50
117	FILTRO SECADOR S/RABICHO C/SILICA 0,90 CM 1/4X3/10	UNID.	25	11,73	293,25	8,21	205,25
118	FITA PVC BRANCA P/AR 100MMX10M	UNID.	25	4,73	118,25	4,16	104,00
119	GÁS 410, CAPACIDADE 11,3KG	BOTIJA	6	574,90	3.449,40	407,47	2.444,82
120	GÁS R 134 A REFRIGERANT 13,6 KG ONU 3159, CAPACIDADE 13,6KG	BOTIJA	7	412,95	2.890,65	311,00	2.177,00
121	GÁS R141 B TCOOL 13,6KG ONU 3112 PARA LIMPEZA	BOTIJA	2	632,17	1.264,34	409,05	818,10
122	GÁS R22 REFRIGERANT ONU 1018 CAPACIDADE 13,6KG	BOTIJA	7	472,33	3.306,31	354,25	2.479,75
123	KIT RELÉ	UNID.	75	46,88	3.516,00	35,16	2.637,00
124	LAMPADA INTERNA	UNID.	12	25,21	302,52	18,90	226,80
125	MANIFOLD REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO R12/R22/R134A/404A	UNID.	1	191,56	191,56	143,67	143,67
126	MANGUEIRAS PARA MANIFOLD DE GAS DE AR CONDICIONADO 2,43 MT	UNID.	1	73,84	73,84	55,38	55,38
127	MAÇARICO MANUAL PORTATIL EOS-757 ALTA QUALIDADE	UNID.	1	319,33	319,33	223,53	223,53
128	MICRO MOTOR 1/25 BIV EOS	UNID.	12	66,06	792,72	49,54	594,48
129	MICRO MOTOR 1/40 DUGOLD	UNID.	12	60,36	724,32	45,27	543,24



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



130	MICRO MOTOR ELCO 1/40 BIV C/SUORTE HELI	UNID.	12	60,36	724,32	45,27	543,24
131	MICRO MOTOR EOS 1/40 PEQUEN BIVOLT FERRO 11/220V	UNID.	12	60,36	724,32	45,27	543,24
132	MICRO VENTILADOR /40	UNID.	50	60,36	3.018,00	45,27	2.263,50
133	MÓDULO (PLACA ELETRÔNICA) REF 39	UNID.	12	325,00	3.900,00	227,50	2.730,00
134	ÓLEO LUBRIFICANTE CAPELLA 68 PARA COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO	LITROS	2	30,15	60,30	21,11	42,22
135	PAINEL DE PORTA	UNID.	12	236,33	2.835,96	165,43	1.985,16
136	PROTETOR TERMICO PTC 1/5 110V	UNID.	25	19,32	483,00	14,50	362,50
137	RELÉ PARTIDA TERMICO 1/4 UNIVERSAL MARRON PTC 110/220V	UNID.	50	19,07	953,50	14,30	715,00
138	SENSOR DE TEMPERATURA CENTRAIS MTC015HP00 1,5	UNID.	25	27,43	685,75	20,57	514,25
139	SENSOR DEGELO TEMPERATURA PI09R/PI12F	UNID.	25	28,79	719,75	21,59	539,75
140	SOLDA PHOSCOPI GROSSA SILF 470 COMUM	UNID.	50	5,35	267,50	4,71	235,50
141	TERMOSTATO PARA BEBEDOURO	UNID.	37	84,99	3.144,63	59,43	2.198,91
142	TIMER	UNID.	12	111,33	1.335,96	77,92	935,04
143	TORNEIRA COPO INOX DE PRESSÃO PARA BEBEDOURO CONJUGADO	UNID.	25	65,00	1.625,00	45,50	1.137,50
144	TORNEIRA JATO ESQUICHO INOX DE PRESSÃO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	UNID.	25	69,67	1.741,75	48,77	1.219,25
145	TORNEIRA JATO INOX DE PRESSÃO PARA BEBEDOURO CONJUGADO	UNID.	12	78,33	939,96	54,82	657,84
146	TUBO BLINDADO PRETO 3/4	UNID.	125	3,85	481,25	3,00	375,00
147	TUBO ESPONJOSO POLIETILENO BRANCO PLUS 3/4 2MT	UNID.	125	4,22	527,50	4,00	500,00
148	UNIAO SCHRADER 1/4 SAE X 1/4 SLD LONGA	UNID.	25	5,97	149,25	5,01	125,25
149	VÁLVULA CHIRAI	UNID.	25	5,94	148,50	4,99	124,75

Sendo assim, os valores globais das propostas apresentadas pelas empresas arrematantes foram:

- Para o **Lote 01**, arrematado pela empresa DANIEL M. DE ARAÚJO ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, o valor global final da proposta apresentada pela empresa foi no total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o valor total estimado para este lote, conforme previsão editalícia (fl. 426) é de R\$ 451.665,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). **Verifica-se, contudo, que no tocante ao item 02 houve equívoco quanto ao valor total do item, que de fato é R\$93.000,00 (noventa e três mil reais), o que deverá ser retificado, implicando também no valor global da proposta;**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- Para o **Lote 02**, arrematado pela empresa GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o valor global final foi no total de R\$ 364.999,45 (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). O valor cotado para este lote, conforme previsão editalícia (fls. 426-428) foi de R\$ 561.441,03 (quinhentos e sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta e um reais e três centavos);
- Para o **Lote 03**, arrematado pela empresa TELCOMDATA LTDA EPP, o valor global final foi no total de R\$ 127.100,00 (cento e vinte e sete mil e cem reais). Já o valor total estimado para este lote, conforme previsão editalícia (fls. 426-430) é de R\$ 183.628,73 (cento e oitenta e três mil e seiscentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos).

Dessa forma, conforme verifica-se no edital ao Anexo II, referente ao objeto, os valores dos Lotes 01, 02 e 03 encontram-se em conformidade com os estimados para a presente licitação, uma vez que as propostas apresentadas encontram-se aquém dos estimados para o certame, de acordo com as propostas finais readequadas apresentadas pelas empresas as fls. 894-902.

5. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014

De acordo com a redação antiga do art. 47 da LC 123/2006, nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderia ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresa e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

A LC nº 147/2014, promoveu alterações substanciais na LC nº 123/2006, sobretudo quando torna obrigatória (na redação original da LC nº 123/2006 era faculdade) a inclusão nos editais de licitações a reserva ou exclusividade para ME e EPP de itens de até R\$ 80.000,00 (art. 48, I), sendo essa reserva cota de 25%.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

[...].

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



Assim, a respeito das participações de Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), o presente edital concedeu tratamento diferenciado às ME'S/EPP's ora licitantes, atendendo-se ao disposto no artigo 47 da LC 147/2017 supramencionada, conforme pode verificar na Cláusula 7, subitem 7.5.1, fls. 397-398.

6. DEMAIS OBSERVAÇÕES

Quanto à documentação das empresas arrematantes **DANIEL M. DE ARAÚJO ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e **TELCOMDATA LTDA EPP**, referente aos seus Credenciamentos, às fls.480-514, 467-476 e 550-563 e Habilitação presente as fls. 664-700, 755-814 e 820-869, respectivamente, confirmou-se que estas atenderam às exigências previstas no edital.

7. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública. Analisando a documentação apresentada pelas empresas vencedoras, verificamos o seguinte:

- A empresa **DANIEL M. DE ARAÚJO ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, à data do certame, comprovou regularidade fiscal e trabalhista conforme documentos às fls. 666--675 dos autos. No entanto, o Certificado de Regularidade do FGTS teve sua validade expirada no curso da tramitação processual fl. 674, razão pela qual recomenda-se a renovação do documento, anteriormente à celebração do pacto contratual.
- A empresa **GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, à data do certame, comprovaram regularidade fiscal e trabalhista conforme documentos às fls. 761-769 dos autos. No entanto, o Certificado de Regularidade do FGTS teve sua validade expirada, conforme fl. 767, razão pela qual se faz necessária a apresentação do documento, anteriormente à celebração do pacto contratual, o que desde logo recomendamos.
- A empresa **TELCOMDATA LTDA EPP**, à data do certame, comprovou regularidade fiscal e trabalhista conforme documentos às fls. 826-843 dos autos. No entanto, o Certificado de Regularidade do FGTS teve sua validade expirada, conforme fl. 838, razão pela qual se faz necessária a apresentação do documento, anteriormente à celebração do pacto contratual, o que desde logo recomendamos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Nesse sentido, foram juntados aos autos a verificação da autenticidade das certidões apresentadas pelas empresas, respectivamente, presente às fls. 701-708, 817-818 e 870-875.

Recomenda-se somente a comprovação da autenticidade da Certidão da Receita Federal e à Dívida Ativa da União das empresas DANIEL M. DE ARAÚJO ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI (fl. 671) e TELCOMDATA LTDA EPP (fl. 840).

Presente a realização da Consulta ao CEIS das empresas DANIEL M. DE ARAÚJO ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e TELCOMDATA LTDA EPP às fls. 517-518, 477-479 e 564-565 nos autos, respectivamente, devendo ser renovada a consulta ao tempo da celebração contratual.

8. PARECER DA AUDITORIA CONTÁBIL

No que se refere à documentação de Qualificação Econômico-financeira, segue em anexos as presentes análises dos Pareceres de Auditoria Contábil nº 371, 372 e 373/2018 – CGM, realizado nas demonstrações contábeis das empresas vencedoras, quais sejam respectivamente: DANIEL M. DE ARAÚJO ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e TELCOMDATA LTDA EPP, atestando, ao final, que tais documentos representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira das Empresas Auditadas, conforme balanços patrimoniais referente ao exercício findo em 31/12/2017, estando de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em atenção às disposições contidas Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 8.666/93, que rege as licitações e contratos administrativos, alertamos no sentido de que todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação.

9. CONCLUSÃO

Ante o exposto, à vista dos apontamentos acima, recomendamos a adoção das seguintes providências:

- a) Retifique-se a proposta da empresa DANIEL M. DE ARAÚJO ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, notadamente no que se refere ao seu item 02, cujo valor total corresponde à quantia de R\$93.000,00 (noventa e três mil reais) e não R\$90.000,00 (noventa mil reais), retificando-se, igualmente, o valor global da proposta;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- b) Renove-se o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF apresentado pelas empresas arrematantes, que tiveram sua validade expirada no curso da tramitação processual;
- c) Apresente a comprovação da autenticidade da Certidão da Receita Federal e à Dívida Ativa da União das empresas DANIEL M. DE ARAÚJO ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI e TELCOMDATA LTDA EPP;
- d) Salientamos que à data da celebração do respectivo pacto contratual deverá ser realizada nova consulta quanto à validade das certidões da empresa vencedora, a fim de que as futuras contratações se deem em observância aos preceitos legais vigentes, relativamente à manutenção das condições de habilitação pela contratada.

Ante o exposto, **desde que cumpridas às recomendações**, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, que poderá prosseguir o presente certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente, formalização da Ata de Registro de Preços e eventual pacto contratual, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural do Jurisdicionados TCM/PA.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Controlador Geral do Município de Marabá
Portaria nº 396/2018-GP

À CPL/PMM, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA** responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeado nos termos da Portaria nº 396/2018-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO Nº 639/2018-PMM, referente ao PREGÃO (SRP) nº 009/2018 – CPL/PMM, tendo por objeto o registro de Preço para eventual prestação de serviço de instalação e desinstalação de ar condicionado tipo split; e peças de reposição para conserto e manutenção de bebedouros, freezers e refrigeradores e ar condicionados tipo split, para atender as necessidades das unidades de ensino da rede e da Secretaria Municipal de Educação, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá, 4 de julho de 2018.

Responsável pelo Controle Interno:

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Controlador Geral do Município
Portaria nº 396/2018-GP